

LEI Nº 3353/2006

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21, cova 24, Ala Nova, ao Sr. **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21, cova 24, Ala Nova, para construir o túmulo de **CÍCERO TORRES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de Fevereiro de 2006.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá